



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 537/2009

DE, 03 DE DEZEMBRO DE 2009

***“Dispõe sobre a destinação de área pública e dá outras providências.”***

O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. **GERSON ROSA DE MORAES**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Para a implantação e execução do Programa Habitacional “To Feliz” em parceria com a Caixa Econômica Federal e Governo do Estado, a construção de 120 Casas Populares a ser desmembradas das seguintes áreas:

- Equipamento Comunitário VII; e
- Setor Maria Joaquina II  
Total da área → 26.633,24 m<sup>2</sup>
  
- Equipamento Comunitário VI; e
- Setor Maria Joaquina II  
Total de área → 6.780,00 m<sup>2</sup>

**Art. 2º** - A presente doação destina exclusivamente à construção de casas do Programa “Tô Feliz” – Residencial Vila Marquetti.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia - MT, 03 de Dezembro de 2009.

  
**GERSON ROSA DE MORAES**  
PREFEITO MUNICIPAL